

CAMPANHA AVENTURA NACIONAL

CONSIDERANDO que:

- (a) A **SOUL BILÍNGUE** executa projeto pedagógico voltado à democratização do acesso internacional
- (b) A **SOUL BILÍNGUE** oferece prêmios sorteáveis pela participação em seus projetos aos alunos e doadores;
- (c) Os **PREMIADOS** contribuirão com o projeto disponibilizado pela **SOUL BILÍNGUE**, podendo ser sorteados, de acordo com regras objetivas;
- (d) O concurso de sorte será transmitido em 05 de dezembro de 2023 , às 19 horas, na página oficial da **SOUL BILÍNGUE** no *Facebook*, por meio de plataforma segura e pública, garantida a verificação da ampla lisura.

*Passa a valer para a Campanha Aventura Nacional, o seguinte **REGULAMENTO***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **SOUL BILÍNGUE** declara expressamente que os dois doadores **PREMIADOS** serão contemplados, cada, com uma viagem nacional como consequência da efetiva participação na Campanha Aventura Nacional.

1.2 Os **PREMIADOS** receberão o direito a uma viagem nacional patrocinada pela **SOUL BILÍNGUE** incluindo hospedagem, com ou sem alimentação incluída, em hotel ou pousada equivalente e passagem de ônibus ou avião que não ultrapassem, na soma total dos custos, o montante de R\$ 800 (oitocentos reais).

1.3 O objeto deste Regulamento é personalíssimo, não podendo ser transferido a terceiros.

1.4 O destino da viagem será escolhido pelo **PREMIADO**, sendo dele a responsabilidade de enviar os orçamentos para contratação pela **SOUL BILÍNGUE**. Em momento algum haverá transferência de recurso financeiro diretamente aos **PREMIADOS**.

1.5 Poderá a **SOUL BILÍNGUE** divulgar, a seu critério e da melhor forma que a aprover, a realização da viagem objeto do presente Regulamento com o objetivo de engrandecer a experiência dos seus atendidos e doadores.

1.6 A **SOUL BILÍNGUE** não entregará qualquer valor para o **PREMIADO**.

1.7 OS **PREMIADOS** indicarão os orçamentos com as datas escolhidas para a realização de suas viagens.

1.8 O **PREMIADO** arcará exclusivamente com transporte, em caso de viagem com veículo próprio ou alugado, bem como alimentação não inclusa no pacote contratado e passeios.

1.9 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição por meio de um aluno Soul Bilíngue, poderá ser necessária a apresentação do comprovante de transferência do montante à organização social.

1.10 Cada doação de R\$ 10 (dez reais) dará direito a 1 (um) número sorteável, ou seja: R\$ 10 (dez reais) um número, R\$ 20 (vinte reais) dois números, R\$ 30 (trinta reais) três números e, assim, sucessivamente.

1.11 As viagens, sua contratação e regras serão formalizadas em Termo assinado posteriormente ao sorteio, entre **PREMIADOS** e **SOUL BILÍNGUE**.

1.12 Os destinos e datas das viagens ficam a critérios dos **PREMIADOS**, devendo ser realizadas em até 180 dias da data do sorteio.

1.13 No caso do aluno Soul Bilíngue, torna-se público que 40 estudantes ganharão o direito de cursar inglês por mais um ano em curso online de empresa de educação parceira da **SOUL BILÍNGUE**.

1.14 Farão jus ao prêmio, os estudantes que estiverem entre os 40 que mais engajarem contribuições;

1.15 A utilização do prêmio fica desde já condicionada à conclusão do programa Soul Bilíngue pelo estudante, perdendo este o direito ao prêmio em caso de abandono da imersão de inglês oferecida pela organização social;

1.16 Em caso de empate na 40ª bolsa do curso online, será contemplado o estudante com melhor desempenho no programa.

1.17 Permanecendo o empate, haverá sorteio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DA CAMPANHA E DE REALIZAÇÃO DA VIAGEM

2.1 A campanha Aventura Nacional terá os seguintes prazos:

- a) **Período de doações:** de 21 de outubro a 17 de novembro de 2023
- b) **Concurso de sorte:** 05 de dezembro de 2023, às 19 horas

- c) **Apresentação do Relatório Final de transparência:** 15 de dezembro de 2023
- d) **Data limite para o ganhador reivindicar o prêmio:** 04 de janeiro de 2024
- e) **Data limite para a viagem:** 05 de maio de 2024

2.2 A viagem deverá ser executada dentro do prazo de 06 (seis) meses da data do sorteio, sob pena de os **PREMIADOS** perderem o direito à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HOSPEDAGEM E/OU TRANSPORTE

3.1 A **SOUL BILÍNGUE** fará a aquisição da hospedagem e/ou das passagens de ônibus ou avião em nome dos **PREMIADOS** e fornecerá os comprovantes e demais documentos necessários em até 05 (cinco) dias úteis antes da data da viagem.

3.2 A hospedagem ou passagem patrocinada pela **SOUL BILÍNGUE** poderá incluir 01 (um) acompanhante, desde que respeite o montante financeiro previsto na Cláusula 1.2.

Mogi das Cruzes, 21 de outubro 2023



ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
SOUL BILÍNGUE